



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 6.475 , DE 30 DE outubro DE 1990

Altera a redação do artigo 7º do Decreto nº 5.479, de 21 de Maio de 1986, que regulamenta a Lei nº 2.208, de 21 de Maio de 1986

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

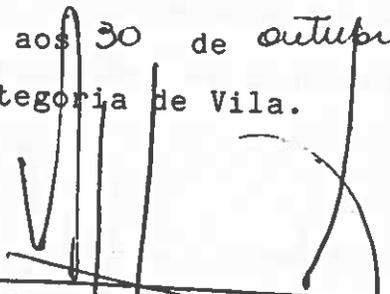
ARTIGO 1º - O artigo 7º do Decreto nº 5.479, de 21 de maio de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7º - Será de 20 (vinte) horas semanais a jornada de trabalho para as funções de Médico do Departamento de Saúde".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 1990,  
345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

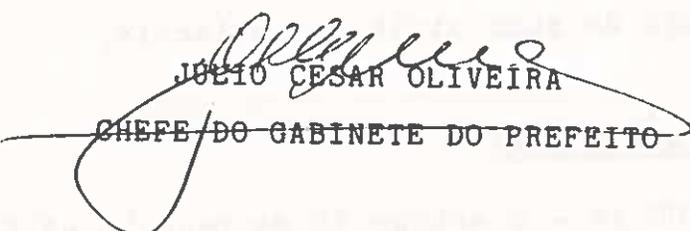
  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 30 de outubro de 1990.



MARIA HELENA DE CAMPOS  
CHEFE DE SERVIÇO

V I S T O



JÚLIO CESAR OLIVEIRA

~~CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO~~